Ofício nº. 177/2013 – V C M

Limeira do Oeste - MG, 15 de agosto de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE - MG

Senhor Prefeito,

Referente aos Projetos de Leis nº 32 e 33 de 08/08/2013 solicitamos que seja esclarecida a seguinte dúvida:

1º – Os Projetos em referência visam alterar para 35% o limite de abertura de créditos suplementares no orçamento municipal mediante simples decreto do Executivo. Assim, é preciso que se esclareça de forma clara e objetiva a necessidade da referida alteração, o que não foi feito na mensagem que acompanha ambos os Projetos. Verificando o texto da mencionada mensagem constata-se a informação de que a alteração se destina a atendimento de convênios, pagamento de folha de servidores, pagamento de encargos sociais, etc.

Como se vê a mensagem não é clara e não especifica de forma segura em quais despesas serão utilizadas a previsão legal solicitada nos Projetos.

Continua fls 2...

Dessa forma, pedimos que informe com absoluta precisão quais as despesas que o Executivo pretende atender com a suplementação que será proporcionada através da elevação do referido índice, para posteriormente o Projeto ser apreciado por esta Casa.

Atenciosamente,

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
1º Secretário

ANTONIO POLICARPO GARCIA
2º Secretário

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Vereador

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
Vereador

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Vereador

MAURÍCIO DA SILVA
Vice-presidente

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Vereador

PAULO CESAR CORTEZ
Vereador